



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 312/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 01.09.2022 (**CONTRATO Nº 217/2022**), constante de fls. 1796/1810, do Processo Administrativo Nº 6163/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONSTRUTORA UNISOLO LTDA-ME**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA UNISOLO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.700.152/0001-10, com sede na Travessa 7, nº 44, Jardim Guarda Mor, Água Limpa, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.250.570, representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO CEZAR COSTADE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade 11471919-8, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 075.983.467-98, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01**, ao contrato de obra nº 217/2022, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 6163/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra, e vigência do contrato, por um período de 05 (cinco) meses por solicitação da fiscalização de obras.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução de **19/11/2022** até **19/04/2023**, e a vigência do Contrato fica prorrogada até em **01/07/2023**.



Poliana Aparecida Moreira Gama



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls. 1816/1818, anuência da empresa as fls 1819 e parecer e justificativas do ordenador de despesas as fls. 1823, exarados no processo administrativo nº 6361/2022 e que encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

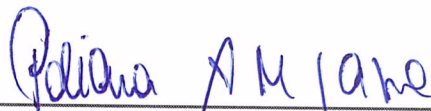
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

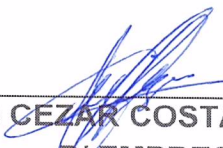
CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo .

Volta Redonda, 17 de novembro de 2022.



POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
P/ MUNICÍPIO



JÚLIO CÉZAR COSTADE SOUZA
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

